



MUNICIPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
13.571.334/0001-67
DECRETO Nº 0009062/2013

Decreto: 0009062/2013

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003231/2012 de 01 novembro de 2013 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 112.529,80 (cento e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------|--------------------------------------|---|--------------|--------------|
| 0000004 | 021001.1012200542.035 31901300000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12010000 | 17.962,47 |
| 0000006 | 021001.1012200542.035 31911300000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12010000 | 49.455,71 |
| 0000009 | 021001.1012200542.035 33903200000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12010000 | 30.602,85 |
| 0000015 | 021001.1012200542.035 33909300000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12010000 | 14.508,77 |

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 112.529,80 (cento e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 01 novembro de 2013 .